

MAG

REGULAMENTO
GALO DE OURO 2026
AUSTRÁLIA



Galo de Ouro
2026

Austrália

1. VIGÊNCIA DA CAMPANHA

A campanha Galo de Ouro 2026, instituída pela Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A., doravante denominada por seu nome fantasia MAG Seguros, terá vigência anual, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026.

A campanha será dividida em duas fases, com premiações distintas, conforme abaixo:

- ❖ **Primeira fase:** viagem nacional para os vencedores. A apuração desta fase é independente e considera exclusivamente a produção realizada no período de 01/01/2026 a 30/06/2026. A premiação nesta fase não garante qualquer vantagem competitiva na apuração da fase anual.
- ❖ **Fase anual:** viagem internacional para os galistas e contempla a produção realizada no período de 01/01/2026 a 21/12/2026, implantada até 30/12/2026.

As duas fases compõem a mesma campanha, sendo a apuração realizada de forma independente por fase e de forma consolidada no período anual, conforme regras previstas neste regulamento. O regulamento apresenta e diferencia as regras que são exclusivas de cada fase.

2. CATEGORIAS E PARTICIPANTES

2.1. Os participantes serão distribuídos em categorias, da seguinte forma:

Categoria	Participantes
Superintendente Comercial	Superintendente Comercial, responsável por uma unidade de negócios.
Gerente Comercial	Gerente Comercial, atuante com equipes de corretores, inclusive gerentes com novos especialistas em sua base.
Gerente Formação	Categoria exclusiva para o gerente comercial que possui novos especialistas das turmas de 2025 e 2026 em sua base.
Gerente de Agente	Gerente Comercial, atuante com equipes de agentes comerciais.
Agente Comercial	Funcionário de Vendas, atuante na comercialização de planos para Servidor Público, Instituídos e de Previdência Pública.
Novo Especialista	Participantes ativos do Programa de Formação MAG, com ingresso nas turmas de 2025 e 2026.
Pleno	Corretor que atua de forma individual, classificado em 01.01.26 no PRMAG até a categoria Pleno, além dos corretores individuais vinculados a uma agência.
Senior	Corretor que atua de forma individual nas vendas, classificado como Senior no Programa de Relacionamento MAG em 01/01/2026. Ainda, participarão desta categoria os corretores que migraram para esta condição na Janela de Adesão ao PRMAG, ocorrida em janeiro/26.
Master	Corretor que atua de forma individual nas vendas, classificado como Master no Programa de Relacionamento MAG em 01/01/2026.
Top	Corretor que atua de forma individual nas vendas, classificado como Top no Programa de Relacionamento MAG em 01/01/2026.

Corretor Estruturado	Corretor classificado como estruturado na MAG, vinculado diretamente a um gerente comercial ou a uma agência.
Agência	Corretor classificado como agência na MAG, vinculado diretamente a um gerente comercial ou a um superintendente comercial.

Categorias Exclusivas PRMAG

Categoria	Participantes
Corretor Absoluto	Corretor participante das categorias Pleno, Senior, Master ou Top, com a maior pontuação acumulada na campanha. Essa categoria é prioritária em relação a todas as demais categorias.
Galeria dos Galistas	Corretor participante das categorias Pleno, Senior, Master ou Top, com a maior pontuação acumulada na campanha após o Absoluto e que já tenha sido Galista .
Risco Repartição	Corretor participante das categorias Pleno, Senior, Master ou Top, com a maior pontuação acumulada de planos de risco repartição.
Novos Clientes Individuais	Corretor participante das categorias Pleno, Senior, Master ou Top, com a maior quantidade de CPFs novos em 2026. Um mínimo de 60.000 pontos em vendas de risco individual será exigido como elegibilidade.

2.2. Ordem de prioridade na classificação dos participantes elegíveis a Galista.

Funcionários

Categoria	Prioridade
Gerente Formação	1ª prioridade
Gerente Comercial	2ª prioridade

Corretores

Categoria	Prioridade
Corretor Absoluto	1ª prioridade
Galeria dos Galistas	2ª prioridade
Risco Repartição	3ª prioridade
Novos Clientes Individuais	4ª prioridade
Categoria original PRMAG	5ª prioridade

2.3 Para efeito deste regulamento, os participantes serão chamados de funcionários de vendas e corretores de acordo com a sua atuação na MAG Seguros.

2.3.1. Concorrerão ao Galo de Ouro, em todas as fases, os participantes que possuírem código ativo no primeiro dia válido da campanha ou ativarem um código de produtor no decorrer de sua vigência. Para corretores o limite de ingresso na primeira fase será até 30/05/2026 e para a fase anual será até o dia 30/09/2026.

2.3.2. Mudanças no código de produção não serão consideradas como um novo produtor. O participante continuará na mesma categoria, exceto se a mudança for de sua condição e isso o reenquadrar como estruturado ou agência. Durante a campanha não haverá reenquadramento de estruturado ou agência para categorias individuais. A pontuação existente no código anterior será unificada ao mais atual para corretores e gerentes comerciais.

2.3.3. Qualquer participante que se tornar um produtor inativo na MAG, antes de qualquer efetivação de premiação, será considerado inelegível.

2.4. Os participantes das categorias individuais do PRMAG não poderão ter equipes de vendas.

2.4.1. Se durante a campanha, a MAG Seguros identificar que o participante possui estrutura de vendas, mesmo que seja apenas uma pessoa a mais atuando na comercialização, o participante será excluído da campanha e toda a sua pontuação será estornada do gerente comercial e do superintendente comercial.

2.4.2. O superintendente comercial terá até o dia 31/03/2026 para informar quais corretores individuais de sua base possuem estrutura de vendas e solicitar o reenquadramento deles na categoria Estruturado. A formalização deve ser feita através do e-mail incentivos@mag.com.br.

2.5. Os funcionários de vendas poderão mudar de categoria ou de unidade de negócios. Qualquer participante que assumir uma posição de superintendente comercial herdará a meta, a pontuação e o IMAP já existentes para a unidade de negócios e não unificará sua pontuação anterior à nova.

2.6. Os participantes das categorias que envolvem corretores poderão mudar de unidade de negócio, levando consigo a sua pontuação realizada, mas esta pontuação não será computada para o novo superintendente comercial ou gerente comercial ao qual estarão vinculados a partir de então. Se a mudança for de diretoria, a pontuação não será reaproveitada.

2.7. Ocorrendo movimentação de corretores entre lideranças — seja do superintendente para o gerente ou entre gerentes, na mesma unidade de negócios ou em unidades distintas — a pontuação já acumulada pelo corretor na campanha não será considerada para a nova liderança.

2.8. Durante a campanha categorias poderão ser incluídas ou excluídas, com ou sem remanejamento dos participantes, após ampla comunicação por parte da MAG.

2.9. É permitida a participação de parentes na mesma estrutura comercial, desde que respeitadas as regras de elegibilidade e compliance da companhia.

2.10. Cada representante comercial de uma corretora só poderá participar em um único código de produção. Sempre que forem identificados outros códigos, apenas o mais antigo permanecerá na campanha e não terá unificação de pontuação com os demais que serão excluídos.

3. PRODUÇÃO

Serão consideradas para pontuação na campanha Galo de Ouro 2026 as propostas que atenderem simultaneamente às seguintes condições:

Primeira fase

- a) **Envio da proposta:** as propostas deverão ser enviadas até 30/06/2026, às 23h59, por meio físico, digital ou PDF editável, observando todos os requisitos necessários para análise e aceitação.
- b) **Implantação da proposta:** as propostas deverão ser implantadas até o fechamento da competência 06/2026.
- c) **Confirmação do pagamento:** o pagamento da primeira contribuição deverá ser realizado no banco até 03/07/2026, sendo considerado válido para a campanha mediante registro da transação nos sistemas financeiros da MAG, independentemente da forma escolhida, até o encerramento oficial da competência 06/2026. Para pagamentos realizados por cartão de crédito, será considerada válida a autorização da transação pela operadora do cartão. Para pagamentos por desconto em folha, será considerada válida a confirmação de averbação pelo órgão pagador.

Fase anual

- a) **Envio da proposta:** as propostas deverão ser enviadas até 21/12/2026, às 23h59, por meio físico, digital ou PDF editável, observando todos os requisitos necessários para análise e aceitação.
- b) **Implantação da proposta:** as propostas deverão ser implantadas até 30/12/2026.
- c) **Confirmação do pagamento:** o pagamento da primeira contribuição deverá ser realizado até 28/12/2026, sendo considerado válido para a campanha mediante registro da transação nos sistemas financeiros da MAG, independentemente da forma escolhida, até 30/12/2026. Para pagamentos realizados por cartão de crédito, será considerada válida a autorização da transação pela operadora do cartão. Para pagamentos por desconto em folha, será considerada válida a confirmação de averbação pelo órgão pagador.

3.1. Em todas as fases, as propostas enviadas dentro do prazo, mas que apresentem pendências, substituição, exigências médicas de exames ou documentação só serão consideradas válidas se tudo estiver regularizado e a proposta implantada dentro dos prazos determinados no item 3.

3.2. Produção válida para a campanha

3.2.1. Para todos os participantes serão contabilizadas as vendas de planos de risco Repartição, risco Capitalizado, Vida em Grupo, Vida Empresarial e Acumulação. Novos produtos lançados no decorrer da campanha serão contabilizados conforme definição da Diretoria Comercial da MAG.

3.2.2. A produção de planos Instituídos e de Previdência Pública só será contabilizada para um gerente comercial se for realizada por um corretor cadastrado em sua base, desde que autorizado a comercializar esses planos.

3.2.3. Para a categoria Gerente Formação, serão consideradas apenas as vendas realizadas pelos novos especialistas das turmas de 2025 e 2026, enquanto estiverem dentro dos primeiros 12 meses de participação no Programa de Formação. Após esse período, a produção do especialista deixa de ser contabilizada para o resultado dessa categoria.

3.2.4. Para os participantes das categorias Gerente de Agentes e Agente Comercial, serão computados os pontos obtidos através da comercialização de planos para Servidores Públicos, planos Instituídos e de Previdência Pública ou outros produtos que sejam aprovados pela Diretoria Comercial durante o decorrer da campanha.

3.2.5. Serão válidas as vendas em dupla, quando realizadas por dois corretores dentro da mesma equipe gerencial, sendo contabilizado 50% da produção para cada participante.

3.2.6. A produção de uma agência corresponde à soma das vendas realizadas pelos corretores a ela vinculados. O total produzido pela agência será considerado para o gerente comercial e o superintendente comercial registrados como hierarquia superior dessa agência.

3.3. Limitadores de produção

Os limitadores de produção previstos neste regulamento serão aplicados de forma global e cumulativa, considerando todo o período da campanha Galo de Ouro 2026 (01/01/2026 a 30/12/2026), independentemente da divisão em fases.

Dessa forma, eventuais limites atingidos durante a primeira fase da campanha não serão reiniciados ou recalculados para a fase anual, permanecendo válidos e sendo considerados no saldo total de produção do participante até o encerramento da campanha.

Caso haja novas produções relacionadas ao mesmo CPF ou CNPJ já impactado por limitador anteriormente, será considerado apenas o saldo ainda elegível dentro do limite máximo definido neste regulamento.

3.3.1. Para os planos da linha Whole Life haverá um limite de R\$6.000,00, por CPF implantado durante o período do Galo de Ouro.

3.3.2. Para os planos de Vida em Grupo Cotado, haverá limite de R\$ 10.000,00 por raiz de CNPJ, considerando os contratos implantados durante o período do Galo de Ouro.

3.3.2.1. Entende-se por raiz do CNPJ os oito primeiros dígitos (00.000.000/0001-99), que identificam um mesmo negócio ou estipulante.

3.3.3. Os planos de acumulação terão um limite de R\$3.000,00 (120 pontos), por CPF durante o período do Galo de Ouro.

3.3.4. Os planos com periodicidade de pagamento único, anual, semestral ou trimestral serão contabilizados na campanha pelo valor proporcional mensal do prêmio implantado, correspondente a 1/120, 1/12, 1/6 ou 1/3 do valor total, respectivamente.

4. BLOQUEIO DE PONTOS E REGRAS DE ESTORNO

4.1. 4.1. Bloqueio de pontos

Serão bloqueados, total ou parcialmente, os pontos originados por produções que se enquadrem em qualquer uma das situações abaixo:

- ❖ Proponentes cadastrados na MAG como funcionários, consultores ou integrantes do quadro societário de uma corretora ativa, mesmo que não participantes da campanha;
- ❖ Propostas contratadas por familiares dos participantes, tais como pai, mãe, irmãos, filhos, cônjuge ou companheiro com união estável, exceto para a categoria Novo Especialista, conforme regras específicas;
- ❖ Pagamentos de contribuição realizados por integrantes do quadro societário de corretoras e funcionários, ativos na MAG, ainda que não participantes da campanha;
- ❖ Produções oriundas de operações de migração interna, conforme definição da companhia;
- ❖ Produções vinculadas ao programa Fidelidade;
- ❖ Cessão de carteira entre corretores;
- ❖ Propostas com divergência entre a assinatura do proponente e o documento de identificação apresentado, nos casos de proposta física;
- ❖ Produções com irregularidades, inconsistências ou indícios de fraude identificados pela MAG durante a vigência da campanha;
- ❖ Propostas cuja primeira contribuição não tenha sido realizada dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento;
- ❖ Produções que não atendam integralmente aos critérios de envio, implantação e pagamento definidos no item 3 deste regulamento.

4.2. Regras de estorno de pontuação

A pontuação previamente atribuída poderá ser estornada, total ou parcialmente, nas seguintes situações:

- ❖ Cancelamento de venda: propostas canceladas dentro do período válido da campanha terão sua pontuação integralmente estornada.
- ❖ Estorno de comissão: sempre que houver estorno de comissão associado a uma venda, a pontuação correspondente será ajustada na mesma proporção, podendo resultar em estorno total ou parcial dos pontos.
- ❖ Devolução de valores ao cliente: nos casos em que houver devolução de mensalidade ao cliente por problemas de comercialização, a pontuação será estornada de forma proporcional ou integral, conforme o impacto financeiro da devolução.
- ❖ Reativação de vendas: caso uma venda cancelada dentro do período da campanha seja reativada até o limite da produção válida da respectiva fase, a pontuação poderá ser restabelecida no ranking.
- ❖ Consistência com políticas da companhia: todo estorno de pontuação seguirá obrigatoriamente:
 - a. a mesma linha de produto da venda original;
 - b. as regras vigentes na política operacional e de comissionamento da MAG.

4.3. Regras complementares de bloqueio e manutenção

- ❖ Alterações nos produtores vinculados a uma venda registrada em competência já encerrada no sistema de vendas da MAG não serão consideradas para fins de campanha, permanecendo a pontuação com o participante originalmente vinculado;

- ❖ A pontuação originada pela venda de planos de Vida Empresarial será mantida apenas se a primeira mensalidade for confirmada dentro do prazo definido para a respectiva fase da campanha e as demais mensalidades previstas dentro do período estiverem devidamente quitadas;
- ❖ A MAG Seguros poderá realizar bloqueios ou estornos adicionais sempre que forem identificadas inconsistências operacionais, descumprimento das regras ou situações não previstas neste regulamento, mediante validação do comitê da campanha.
- ❖ Se a venda bloqueada por um cancelamento no período da campanha for reativada até o fechamento da produção válida, a pontuação será desbloqueada no ranking.

5. RANKING

Toda produção registrada em reais será convertida em pontos na campanha. A pontuação será apurada mensalmente a partir dessa conversão, considerando os fatores de pontuação por tipo de produto, os aceleradores de pontos aplicáveis e os bloqueios de pontos realizados de forma semanal ou mensal. O acumulado de pontos determinará a classificação dos participantes no ranking do Galo de Ouro em todas as suas fases.

5.1. Conversão de reais para pontos por produto

Em cada inscrição de uma proposta será aplicado um fator de acordo com o tipo de plano comercializado, conforme tabela a seguir.

Tipos de planos	Fator
Grupo A: Vida Toda - morte, invalidez, SAF e assistências	1,5
Grupo B: Instituídos, Previdência Pública e Servidor Público	1,4
Grupo C: DIT, DG, Cirurgias, DIH e UTI	1,3
Grupo D: Term Life	1,2
Grupo E: Whole Life	1
Grupo F: Vida em Grupo e Vida Empresarial	1,1
Grupo G: Acumulação	0,04

* A relação completa de produtos e fatores a serem aplicados está disponível no Anexo Técnico do regulamento.

5.2. Aceleradores mensais

Durante a campanha **Galo de Ouro 2026**, a pontuação resultante da conversão da produção poderá receber **aceleradores**, de acordo com o atingimento de indicadores definidos na campanha.

Indicador	Acelerador
Cliente Antigo	1
Cliente Novo	2
Superintendente Comercial e Gerente Comercial e Formação – IMAP igual ou maior a 80	1,2
Corretor - IMAP entre 80 e 84,99	1,2
Corretor - IMAP entre 85 e 89,99	1,3
Corretor - IMAP igual ou maior a 90	1,4
Corretor produtivo R\$ 3.000,00 no trimestre	1,1
Corretor produtivo R\$ 4.500,00 no trimestre	1,2
Corretor produtivo R\$ 6.000,00 no trimestre	1,3
Na categoria Gerente Comercial o mínimo de 5 corretores produtivos no mês e na categoria Gerente Formação o mínimo de 2 produtivos no mês	1,3
Gerente de Agentes com o mínimo de 50% de agentes produtivos no mês	1,3

5.3. Conceito dos aceleradores

5.3.1. Classificação do perfil de cliente

Entende-se por cliente novo aquele que nunca adquiriu plano de risco individual da MAG Seguros ou que esteja, pelo menos, há 12 meses inativo a contar da competência de cancelamento no sistema operacional da seguradora.

5.3.1.1 Todas as inscrições de um cliente NOVO, com a implantação ocorrendo dentro da mesma competência, mesmo que contratadas em dias diferentes, serão consideradas como NOVAS.

5.3.1.2. Todas as inscrições de um cliente NOVO, contratadas em mais de uma proposta, assinadas na mesma data e que para serem implantadas dependerão, comprovadamente, de análise médica ou do aval do ressegurador, serão consideradas como NOVAS, mesmo que deem entrada em competências diferentes.

5.3.1.3. O cliente que estiver incluído em um plano coletivo (Vida Empresarial, Vida em Grupo ou VG Flex) e adquirir um plano de risco individual, será considerado como NOVO.

5.3.1.4. O cliente que possuir apenas plano de acumulação e adquirir um plano de risco, será considerado como NOVO.

5.3.1.5. O cliente que possuir inscrições de risco individual, classificadas como “Remido” ou “Saldamento”, ao contratar uma nova cobertura de risco, será considerado como NOVO para efeito desta campanha.

5.3.1.6. O cliente, registrado no sistema operacional da MAG Seguros, com planos ativos de instituídos ou de Previdência Pública, oriundos de adesão automática, será considerado como NOVO se a proposta de risco adicional for implantada na mesma competência do Sistema de Gestão de Vendas.

5.3.2. Corretor produtivo

É a classificação de um corretor após apuração de seu resultado de vendas nos últimos 3 (três) meses fechados. Essa análise é gerada mês a mês, sempre considerando o trimestre mais recente. Em função da data de encerramento da campanha, não existirá acelerador para o mês 12/2026.

- O corretor que possuir R\$ 3.000,00 em vendas de risco é considerado produtivo 1.000, ou seja, possui média mensal de R\$ 1.000 por mês.
- O corretor que possuir R\$ 4.500,00 em vendas de risco é considerado produtivo 1.500, ou seja, possui média mensal de R\$ 1.500 por mês.
- O corretor que possuir R\$ 6.000,00 em vendas de risco é considerado produtivo 2.000, ou seja, possui média mensal de R\$ 2.000 por mês.

5.3.3. Agente Comercial produtivo

É considerado produtivo o agente comercial com 100% de sua meta de vendas realizada no mês.

- ❖ Critério de equipe produtiva: headcount ativo na base do gerente versus quantidade de agentes com a meta mensal realizada. Quando o resultado da aplicação desse

percentual não resultar em número inteiro, o arredondamento para cima ocorrerá a partir de 0,5.

5.3.4. O acelerador adicional para propostas com forma de pagamento via PIX automático será aplicado às propostas implantadas a partir da competência abril/2026, sempre ao final de cada competência.

- 5.3.4.1. O acelerador incidirá sobre a pontuação das propostas cuja forma de pagamento seja PIX automático, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
- ❖ autorização válida do cliente junto à sua instituição financeira para débito via PIX automático;
 - ❖ registro do primeiro pagamento nos sistemas da MAG Seguros dentro dos prazos definidos para a respectiva fase da campanha.
 - ❖ Propostas que não apresentarem o registro do pagamento, ainda que possuam autorização ativa, não serão elegíveis ao acelerador.

5.3.5. IMAP - Índice Mensal Acumulado de Produtividade

Indicador calculado mensalmente que compara o valor de contribuições mensais de planos de risco individual previstas com o valor efetivamente pago pelos clientes, considerando sempre os 12 meses mais recentes. O resultado desse indicador vai de 0% a 100%, sendo exigido um mínimo de 75% para ter acesso às premiações de qualquer fase.

5.3.5.1. O participante que comercializar apenas planos Instituídos e de Previdência Pública, Vida em Grupo, Vida Empresarial ou planos de Acumulação (PGBL ou VGBL), não possuirá IMAP calculado.

5.3.5.2. Produtores que realizarem vendas de risco individual e ainda não possuírem IMAP apurado no momento da venda não terão direito à aplicação retroativa do acelerador quando o indicador passar a ser disponibilizado.

Exemplos de cálculo da pontuação na campanha

O cálculo da pontuação é feito por inscrição implantada, aplicando-se os fatores e aceleradores previstos para cada cobertura.

A pontuação final da proposta será a soma dos pontos finais de todas as coberturas.

Fórmula base

Valor em reais × Fator do produto × Aceleradores aplicáveis = Pontuação final

Proposta de R\$ 240,05 de risco individual

Exemplo 1 — Fator do produto + acelerador de cliente (2,0) + acelerador de IMAP (1,2)

Cobertura	Valor em reais	Fator do produto	Pontos base	Acelerador cliente novo	Pontos após acelerador cliente	Acelerador IMAP	Pontuação final
Doenças Graves	R\$ 58,81	1,5	88,215	2,0	176,43	1,2	211,716
SAF	R\$ 6,36	1,5	9,54	2,0	19,08	1,2	22,896
Vida Inteira	R\$ 174,88	1,5	262,32	2,0	524,64	1,2	629,568

Pontuação total da proposta: 864,18 pontos

Exemplo 2 — Fator do produto + acelerador de cliente (2,0) + acelerador de corretor produtivo 2.000 (1,3) + acelerador IMAP (1,2)

Cobertura	Valor em reais	Fator produto	Pontos base	Acelerador cliente	Pontos após cliente	Acelerador produtivo	Pontos após produtivo	Acelerador IMAP	Pontuação final
Doenças Graves	R\$ 58,81	1,5	88,215	176,43	176,43	229,359	229,359	275,2308	275,2308
SAF	R\$ 6,36	1,5	9,54	19,08	19,08	24,804	24,804	29,7648	29,7648
Vida Inteira	R\$ 174,88	1,5	262,32	524,64	524,64	682,032	682,032	818,4384	818,4384

Pontuação total da proposta: 1.123,43 pontos

Exemplo 3 — Somente fator do produto + acelerador de cliente (2)

Cobertura	Valor em reais	Fator do produto	Pontos base	Acelerador cliente	Pontuação final
Doenças Graves	R\$ 58,81	1,5	88,215	176,43	176,43
SAF	R\$ 6,36	1,5	9,54	19,08	19,08
Vida Inteira	R\$ 174,88	1,5	262,32	524,64	524,64

Pontuação total da proposta: 720,15 pontos.

6. ELEGIBILIDADE

6.1. Estarão elegíveis os funcionários de vendas que cumprirem os critérios mínimos de elegibilidade na apuração final de cada fase da campanha.

Primeira fase

- IMAP mínimo de 75%, referente à competência 06/2026;
- 100% da meta do SGV no **período da campanha**, realizada com as vendas de planos de risco disponíveis para os seus respectivos segmentos;
- Atingir 100%** da meta de pontos da campanha definida para o período da primeira fase.

Fase anual

- IMAP mínimo de 75%, referente à competência 11/2026;
- 100% da meta do SGV **para o ano de 2026**, realizada com as vendas de planos de risco disponíveis para os seus respectivos segmentos;
- Atingir 100%** da meta de pontos da campanha definida para a fase anual.

6.2. Meta de Pontos

A meta mínima de pontos estabelecida no início da campanha permanecerá inalterada ao longo de todo o Galo de Ouro 2026, inclusive para funcionários de vendas que ingressarem após o seu início.

A definição da meta em pontos considerará a quantidade de agências ativas vinculadas ao superintendente comercial e ao gerente comercial, observados os limites mínimo e máximo de pontuação aplicáveis ao superintendente comercial.

A meta somente poderá ser ajustada nos seguintes casos:

1. Aumento de meta no SGV

Quando um funcionário de vendas já participante da campanha tiver aumento da meta anual no SGV, sua meta de pontos na campanha será ajustada proporcionalmente ao

percentual de aumento da nova meta em relação à meta anterior. O time de Planejamento Comercial é o responsável pelas alterações de metas no sistema de vendas e fará o comunicado formal, por e-mail, para o time de Incentivos Comerciais avaliar os impactos, a nova meta em pontos e realizar a comunicação para os envolvidos do novo valor a ser alcançado.

2. Ampliação da base de corretores

Quando houver aumento do número de corretores sob a gestão do gerente comercial, decorrente de transferências entre equipes ou unidades, a meta de pontos da campanha será ajustada proporcionalmente de acordo com o resultado de vendas desses corretores no ano anterior. A alteração é formalizada na área de Comissões, que após os ajustes fará a formalização das alterações, por e-mail, para o time de Incentivos Comerciais avaliar os impactos, a nova meta em pontos e realizar a comunicação para os envolvidos do novo valor a ser alcançado.

6.3. Estarão **elegíveis os corretores** que cumprirem os critérios mínimos exigidos para cada grupo durante as fases da campanha.

Primeira fase

- a) IMAP mínimo de 75%, referente à competência 06/2026;
- b) Novo Especialista: mínimo de 25.000 pontos e 25 propostas de risco no ano
- c) Pleno: mínimo de 30.000 pontos
- d) Senior: mínimo de 35.000 pontos
- e) Master: mínimo de 45.000 pontos
- f) Top: mínimo de 55.000 pontos
- g) Estruturado: mínimo de 75.000 pontos
- h) Agência: mínimo de 100.000 pontos
- i) Novos Clientes Individuais: maior quantidade de CPFs distintos e mínimo de 30.000 pontos em vendas de risco

Fase anual

- a) IMAP mínimo de 75%, referente à competência 11/2026;
- b) Novo Especialista: mínimo de 50.000 pontos e 50 propostas de risco no ano
- c) Pleno: mínimo de 60.000 pontos
- d) Senior: mínimo de 70.000 pontos
- e) Master: mínimo de 90.000 pontos
- f) Top: mínimo de 110.000 pontos
- g) Estruturado: mínimo de 150.000 pontos
- h) Agência: mínimo de 200.000 pontos
- i) Novos Clientes Individuais: maior quantidade de CPFs distintos e mínimo de 60.000 pontos em vendas de risco

6.4. Produtores que realizarem vendas de risco individual e não possuírem IMAP apurado no final da campanha, serão considerados inelegíveis.

6.5. Categorias Exclusivas

6.5.1. O participante que for vencedor em uma das categorias exclusivas não será considerado para efeito de classificação em sua categoria original, permitindo que o participante subsequente no ranking assuma a posição correspondente.

7. VENCEDORES DA CAMPANHA

Primeira fase

7.1. Até 16 participantes serão considerados vencedores da primeira fase da campanha.

7.1.1. Em cada uma das categorias envolvendo funcionário de vendas, o vencedor será aquele com o maior percentual de superação sobre a sua meta em pontos estabelecida para a campanha e que possua todos os critérios mínimos de elegibilidade para a sua categoria.

7.1.2. Nas categorias envolvendo corretores, o vencedor será aquele com o maior volume de pontos acumulados durante todo o período de vigência da campanha e possua todos os critérios mínimos de elegibilidade para a sua categoria. Na categoria Novos Clientes Individuais o vencedor será aquele com a maior quantidade de CPFs distintos no período da campanha e que atenda aos critérios mínimos de pontos e IMAP.

Fase anual

7.2. No Galo de Ouro 2026, até 16 participantes poderão ser classificados como Galista.

7.2.1. O galista, em cada uma das categorias envolvendo funcionário de vendas, será aquele com o maior percentual de superação sobre a sua meta em pontos estabelecida para a campanha e que possua todos os critérios mínimos de elegibilidade para a sua categoria.

7.2.2. O galista nas categorias envolvendo corretores, será aquele com o maior volume de pontos acumulados durante todo o período de vigência da campanha e possua todos os critérios mínimos de elegibilidade para a sua categoria. Na categoria Novos Clientes Individuais o vencedor será aquele com a maior quantidade de CPFs distintos no período da campanha e que atenda aos critérios mínimos de pontos e IMAP.

7.3. Destaques entre funcionários de vendas

7.3.1. Até 21 participantes serão considerados destaques entre funcionários de vendas. Para serem destaques, os funcionários de vendas deverão cumprir todos os critérios mínimos de elegibilidade para a sua categoria.

Categoria	Destaques
Superintendente Comercial	3
Gerente Comercial	8 2 por regional
Gerente Formação	2
Gerente de Agente	2
Agente Comercial	6

7.4. Destaques para categorias envolvendo corretor

7.4.1. Até 49 participantes serão considerados destaques. Para serem destaques, os corretores deverão cumprir todos os critérios mínimos de elegibilidade para a sua categoria.

Categoria	Destaques
Especialista	5
Pleno	4
Senior	8
Master	8
Top	15
Corretor Estruturado	5
Agência	4

7.5. Participantes em mais de uma categoria

Nenhum participante poderá ser galista ou destaque em mais de uma categoria. A classificação seguirá a ordem de prioridade definida no item 2.

7.6. Critérios de desempate por categoria

7.6.1. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, para definir os galistas e destaques:

a - Categorias onde o IMAP é fator classificatório:

a.1. - O vencedor será o participante que tiver o maior IMAP.

a.2. - Persistindo o empate, o vencedor será o participante que obtiver o maior volume de produção de risco individual, em reais, com clientes novos no período da campanha.

a.3. - Se houver empate mesmo assim, o vencedor será o participante que tiver sido cadastrado há mais tempo na MAG Seguros.

b - Categorias onde o IMAP poderá não ser fator classificatório:

b.1. - O vencedor será o participante que obtiver o maior volume de produção de risco individual, em reais, com clientes novos no período da campanha.

b.2. - Se houver empate, mesmo assim, o vencedor será o participante que tiver sido cadastrado há mais tempo ou tiver a matrícula mais antiga na MAG Seguros.

8. PREMIAÇÃO

Primeira fase

8.1. Os vencedores serão premiados com troféu e uma viagem nacional para Foz do Iguaçu com direito a levar um acompanhante. A viagem será de 12/08/2026 a 16/08/2026 e inclui a passagem aérea em classe econômica, a hospedagem com refeições (café da manhã, almoço e jantar), traslados, bem como programação de lazer e turismo organizada pela empresa.

Fase anual

8.2. Os galistas serão premiados com:

a – Troféu Galo de Ouro 2026.

b – Viagem para a Austrália com direito a levar um acompanhante. A viagem inclui a passagem aérea em classe econômica, a hospedagem com refeições (café da manhã, almoço e jantar), traslados, bem como programação de lazer e turismo organizada pela empresa.

c- Premiação de R\$25.000,00.

- ❖ Para corretores o valor será creditado na carteira de comissão.
- ❖ Para os funcionários de vendas será feito um lançamento extraordinário na folha de pagamento de janeiro/27.
- ❖ O valor de premiação dos galistas será pago em até 3 dias úteis antes da viagem.
- ❖ Todos os impostos devidos serão deduzidos do valor de premiação.

8.3. Destaques de vendas

a - Medalha da campanha Galo de Ouro 2026.

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS

9.1. Vencedores da **primeira fase**

9.1.1. O troféu da primeira fase do Galo de Ouro será entregue em um evento exclusivo, que ocorrerá durante a viagem de premiação para Foz do Iguaçu.

9.2. Galistas

9.2.1. O troféu Galo de Ouro 2026 será entregue em um evento exclusivo, com data e local a serem definidos e amplamente divulgados no decorrer da campanha.

9.3. Destaques de vendas

9.3.1. As medalhas para os destaques de vendas do Galo de Ouro 2026 serão entregues em um evento exclusivo, com data e local a serem definidos e amplamente divulgados no decorrer da campanha.

10. ACOMPANHANTES DOS PREMIADOS

10.1. Em qualquer fase ou formato de premiação, que inclua um acompanhante, as regras abaixo serão adotadas pela MAG Seguros

10.1.1. Cada um dos **vencedores da primeira fase**, envolvendo funcionários de vendas e corretores, terá direito a um acompanhante para a viagem, desde que seja maior de 18 anos, sendo parente direto do premiado ou sócio. Este também terá direito às passagens aéreas, em classe econômica, hospedagem e refeições (café da manhã, almoço e jantar), traslados, programação de lazer e turismo definidas pela MAG Seguros.

10.1.2. Cada um dos **galistas**, envolvendo funcionários de vendas e corretores, terá direito a um acompanhante para a viagem de premiação, desde que seja maior de 18 anos, sendo parente direto do premiado ou sócio. Este também terá direito às passagens aéreas, em classe econômica, hospedagem e refeições (café da manhã, almoço e jantar), traslados, programação de lazer e turismo definidas pela MAG Seguros. O acompanhante da viagem, obrigatoriamente, deverá ser o mesmo que irá para o evento de premiação.

10.1.3. Funcionários da MAG Seguros ou corretores ativos não podem ser acompanhantes dos galistas em premiações ou viagens, exceto se forem parentes diretos comprovados.

10.2. Destaques de vendas

10.2.1. O segundo colocado, classificado como destaque de vendas nas categorias Superintendente Comercial, Gerente Comercial, Gerente Formação, Gerente de Agente, Agente Comercial, Novo Especialista, Pleno, Senior, Master, Top, Corretor Estruturado e Agência terá direito a levar um acompanhante maior de 18 anos para a cerimônia de premiação, desde que seja parente direto ou sócio. Além disso, terão a estadia prorrogada no resort por mais 3 dias após o término da premiação, incluindo todas as comodidades e experiências contidas no pacote escolhido pela MAG. As categorias exclusivas não estão contempladas nesse critério, uma vez que não possuem destaques.

10.3. Na fase final, os acompanhantes que não residirem na cidade ou nos arredores **onde ocorrerão as cerimônias em homenagem aos galistas e destaques de vendas**, terão direito à passagem aérea, hospedagem e refeições (café da manhã, almoço e jantar) no mesmo local onde os galistas e destaques ficarão hospedados.

10.4. Não será permitido levar mais de um acompanhante para as cerimônias ou para as viagens de premiação, mesmo que o ganhador custeie todas as despesas.

10.5. O premiado terá um prazo de 72 horas, após o anúncio oficial dos ganhadores, para informar quem será seu acompanhante. A MAG disponibilizará uma plataforma ou formulário para o preenchimento de todos os dados necessários para a finalização do cadastro junto ao hotel e a companhia aérea.

10.6. Não será permitido levar funcionários da empresa ou corretores, ativos e cadastrados na MAG Seguros, como acompanhante na cerimônia ou na viagem de premiação, a não ser que seja, comprovadamente, parente direto do premiado.

11. TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DOS PARTICIPANTES

11.1. A MAG Seguros disponibilizará transporte para todos os premiados, em qualquer uma das fases, e respectivos acompanhantes, desde suas cidades de residência até o local onde serão realizadas as cerimônias em homenagem aos vencedores.

11.1.1. Participantes e acompanhantes residentes na cidade onde ocorrerá a cerimônia de premiação não terão transporte custeado pela MAG Seguros até o hotel de hospedagem.

11.1.2. A MAG Seguros não custeará despesas de transporte privado, táxi ou outras formas de deslocamento entre a residência do participante e o aeroporto, nem entre o aeroporto e sua residência ou destino de retorno.

12. PASSAPORTE

- 12.1. Os galistas e seus respectivos acompanhantes serão responsáveis por providenciar e custear a emissão de seus passaportes, bem como de quaisquer outros documentos necessários para a viagem.
- 12.2. A MAG Seguros não disponibilizará serviço de apoio para emissão de passaportes.
- 12.3. Para participação na viagem, o passaporte do premiado e de seu acompanhante deverá possuir validade mínima de seis meses a partir da data de retorno ao país de origem.
- 12.4. O premiado não será ressarcido pela MAG Seguros caso perca o prazo necessário para emissão do passaporte e, por esse motivo, fique impossibilitado de participar da viagem.
- 12.5. Caso o passaporte do premiado não seja aprovado pelas autoridades competentes, a MAG Seguros poderá avaliar a viabilidade de conceder ao premiado e a seu acompanhante passagens e hospedagem para outro destino internacional ou nacional, não havendo qualquer obrigação da empresa quanto à concessão dessa alternativa.
- 12.6. A MAG Seguros reserva-se o direito de oferecer um destino previamente definido por ela ou apresentar opções para escolha pelos participantes.
- 12.7. Caso a MAG Seguros opte por envolver os premiados nessa escolha, estes terão prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da apresentação das opções, para indicar o destino de preferência.
- 12.8. Havendo mais de um premiado nessa situação, a escolha do destino deverá ser única e definida em comum acordo entre os participantes envolvidos.
- 12.9. A MAG Seguros definirá a data da viagem alternativa, bem como a forma e o prazo de comunicação ao premiado.
- 12.10. A concessão da viagem alternativa estará condicionada à comprovação formal da negativa de emissão do passaporte pelas autoridades competentes.
- 12.11. Não será permitida a utilização de passaporte emergencial para participação na viagem da campanha.

13. ALTERAÇÃO DE DATAS E SUBSTITUIÇÃO DE PRÊMIOS

- 13.1. A MAG Seguros reserva-se o direito de substituir, mediante comunicação prévia e ampla aos participantes, qualquer tipo de premiação mencionada neste regulamento, desde que tais alterações não prejudiquem os participantes da campanha Galo de Ouro 2026.
- 13.2. A MAG Seguros também poderá alterar a data da viagem de premiação ou das cerimônias, mediante comunicação prévia aos participantes.
- 13.3. Todos os premiados com viagem, independentemente da fase ou da categoria, não poderão alterar a data de ida e retorno pré-estabelecidas pela MAG, transferi-la para terceiros ou convertê-la em valor em dinheiro.

14. GOVERNANÇA DA CAMPANHA

14.1. A campanha Galo de Ouro 2026 será acompanhada pela Diretoria de Risco, Governança e Compliance e pela Diretoria de Marketing da MAG Seguros, que realizarão apurações mensais da produção considerada na campanha, verificação do cumprimento das regras e monitoramento do comportamento das vendas, com o objetivo de garantir a transparência, integridade e conformidade da campanha, inclusive após o seu encerramento, durante o processo de apuração e divulgação dos vencedores.

14.2. As decisões relativas à interpretação, aplicação ou eventuais exceções deste regulamento serão tomadas pela MAG Seguros, com base nos registros e informações constantes nos sistemas oficiais da companhia, tendo caráter final, definitivo e irrevogável.

14.2.1. A campanha contará com um Comitê Interno de acompanhamento com alçada para deliberar durante toda a vigência da campanha e na apuração final dos resultados. Compete ao comitê analisar inconsistências, divergências de produção, indícios de irregularidades ou quaisquer situações não previstas neste regulamento, podendo deliberar sobre os encaminhamentos necessários para a correta aplicação das regras da campanha.

14.3. A MAG Seguros reserva-se o direito de desclassificar participantes ou cancelar premiações de funcionários de vendas ou corretores sempre que forem identificadas irregularidades, inconsistências ou descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento, inclusive quando constatadas após a apuração ou divulgação dos resultados.

14.4. A MAG Seguros poderá realizar aditamentos ou atualizações a este regulamento durante a vigência da campanha, sempre que necessário para garantir a adequação operacional, transparência e integridade da campanha, mediante comunicação aos participantes.

14.5. Em caso de atualização, a versão mais recente do regulamento passará a prevalecer como documento oficial da campanha, substituindo integralmente quaisquer versões anteriores.

14.6. As disposições estabelecidas neste regulamento, bem como em seus eventuais aditamentos ou versões atualizadas, prevalecerão sobre quaisquer informações divulgadas em materiais promocionais, apresentações, comunicações eletrônicas ou impressas relacionadas à campanha Galo de Ouro 2026.

14.7. A participação em qualquer uma das fases da campanha Galo de Ouro 2026 implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste regulamento.

ANEXO TÉCNICO



CÓDIGO PRODUTO	NOME PRODUTO	FATOR APLICADO	AGRUPAMENTO
1501	MORTE POR ACIDENTE - 1501	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
1546	CAPITAL SEGURADO POR MORTE - 1546	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
1548	IPTA - 1548	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
1561	NOVO VIDA PREMIADA - 1561	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
1586	PENSÃO CÔNJUGE COLETIVO COM PRAZO MÍNIMO - 1586	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
1587	RENDA INVALIDEZ PRAZO MÍNIMO GARANTIDO - 1587	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
1589	PECÚLIO COLETIVO POR MORTE QUANTA - 1589	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
1590	PECÚLIO POR INVALIDEZ QUANTA - 1590	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
1651	AGORA SIM VANTAGENS ASSISTÊNCIA PERSONAL CARE - 1651	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2009	RENDA POR INVALIDEZ - 2009	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2025	SAF SEGURO ASSISTENCIA FUNERAL LUXO INDIVIDUAL - 2025	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2026	SAF SEGURO ASSISTENCIA FUNERAL LUXO FAMILIAR - 2026	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2027	SAF SEGURO DE ASSISTENCIA FUNERAL SUPER LUXO INDIVIDUAL - 2027	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2028	SAF SEGURO DE ASSISTENCIA FUNERAL SUPER LUXO FAMILIAR - 2028	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2040	MORTE COM ADIANTAMENTO POR DOENÇA TERMINAL - 2040	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2059	MORTE ACIDENTAL - 2059	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2060	INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - 2060	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2062	INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE TOTAL POR DOENÇA - 2062	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2095	SEGURANÇA EXCLUSIVA ESSENCIAL MOD I TIT R1 - 2095	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2096	SEGURANÇA EXCLUSIVA ESSENCIAL MOD II TIT R1 - 2096	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2097	SEGURANÇA EXCLUSIVA ESSENCIAL MOD I CONJ R1 - 2097	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2098	SEGURANÇA EXCLUSIVA ESSENCIAL MOD II CONJ R1 - 2098	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2099	SEGURANÇA EXCLUSIVA ESSENCIAL MOD I TIT R2 - 2099	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2100	SEGURANÇA EXCLUSIVA ESSENCIAL MOD II TIT R2 - 2100	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2102	SEGURANÇA EXCLUSIVA ESSENCIAL MOD II CONJ R2 - 2102	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2103	SEGURANÇA EXCLUSIVA PREMIUM MOD I TIT REG 1 - 2103	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2104	SEGURANÇA EXCLUSIVA PREMIUM MOD II TIT R1 - 2104	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2105	SEGURANÇA EXCLUSIVA PREMIUM MOD I CONJ R1 - 2105	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2106	SEGURANÇA EXCLUSIVA PREMIUM MOD II CONJ R1 - 2106	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2107	SEGURANÇA EXCLUSIVA PREMIUM MOD I TIT R2 - 2107	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências

2108	SEGURANÇA EXCLUSIVA PREMIUM MOD II TIT R2 - 2108	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2110	SEGURANÇA EXCLUSIVA PREMIUM MOD II CONJ R2 - 2110	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2118	MAIS FUTURO - MORTE - 2118	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2119	MAIS FUTURO - INVALIDEZ - 2119	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2164	VIDACOOOP INDIVIDUAL - 2164	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2165	VIDACOOOP INDIVIDUAL + CONJUGE - 2165	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2167	MASTERCOOP INDIVIDUAL - 2167	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2168	MASTERCOOP INDIVIDUAL + CÔNJUGE - 2168	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2178	ASSISTÊNCIA PREMIUM - FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS - 2178	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2278	IPA COM MAJORAÇÃO - 2278	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2279	IPA COM MAJORAÇÃO + IFPD - 2279	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2314	PECÚLIO POR MORTE - 2314	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2315	PECÚLIO POR INVALIDEZ - 2315	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2342	MASTER ACIDENTES DOMICILIARES - 2342	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2364	UNICRED MASSIFICADO 150 MIL - 2364	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2365	UNICRED MASSIFICADO 200 MIL - 2365	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2390	PENSÃO POR MORTE - 2390	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2405	IPA COM MAJORAÇÃO - RIDER - 2405	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2406	IPA COM MAJORAÇÃO + IFPD - RIDER - 2406	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2415	SAF INDIVIDUAL LUXO - R\$5.500 - RIDER - 2415	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2416	SAF FAMILIAR LUXO - R\$5.500 - RIDER - 2416	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2417	SAF INDIVIDUAL SUPERLUXO - R\$7.000 - RIDER - 2417	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2418	SAF FAMILIAR SUPERLUXO - R\$7.000 - RIDER - 2418	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2423	UNICRED MASSIFICADO 250 MIL - 2423	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2427	IPTA - RIDER - 2427	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2429	MORTE ACIDENTAL - RIDER - 2429	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2442	ASSISTÊNCIA PROTEÇÃO PET - 2442	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2443	ASSISTENCIA SAUDE - 2443	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2444	ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL - 2444	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2445	ASSISTÊNCIA AUTO - 2445	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2469	VIDA MASTER MAIS SEGURA - 2469	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências

2472	IFPDA TOTAL UNICRED - 2472	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2473	IPAM TOTAL UNICRED - 2473	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2474	MORTE TOTAL UNICRED - 2474	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2475	MORTE ACIDENTAL TOTAL UNICRED - 2475	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2476	MORTE CÔNJUGE TOTAL UNICRED - 2476	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2480	TELESSAUDE - CONSULTA MÉDICA E PSICOLÓGICA POR VOZ - 2480	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2507	VIDA PLUS PRODUTOR RURAL - 2507	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2694	VIDA INTEIRA - 2694	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2695	VIDA INTEIRA CÔNJUGE - 2695	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2696	VIDA PREMIADA - 2696	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2697	VIDA PREMIADA CÔNJUGE - 2697	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2700	MORTE E ADT - WINSOCIAL DBT - 2700	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2701	MORTE POR ACIDENTE - WINSOCIAL DBT - 2701	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2702	INVALIDEZ TOTAL POR ACIDENTE - WINSOCIAL DBT - 2702	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2703	SAF INDIVIDUAL LUXO - WINSOCIAL DBT - 2703	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2704	SAF INDIVIDUAL SUPERLUXO - WINSOCIAL DBT - 2704	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2707	MORTE E ADT - WINSOCIAL SDC - 2707	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2708	MORTE POR ACIDENTE - WINSOCIAL SDC - 2708	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2709	INVALIDEZ TOTAL POR ACIDENTE - WINSOCIAL SDC - 2709	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2710	SAF INDIVIDUAL LUXO - WINSOCIAL SDC - 2710	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2711	SAF INDIVIDUAL SUPERLUXO - WINSOCIAL SDC - 2711	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2712	MORTE E ADT - WINSOCIAL CPR - 2712	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2717	MORTE E ADT - WINSOCIAL CMM - 2717	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2718	MORTE POR ACIDENTE - WINSOCIAL CMM - 2718	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2719	INVALIDEZ TOTAL POR ACIDENTE - WINSOCIAL CMM - 2719	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2720	SAF INDIVIDUAL LUXO - WINSOCIAL CMM - 2720	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2721	SAF INDIVIDUAL SUPERLUXO - WINSOCIAL CMM - 2721	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2727	MORTE E ADT - WINSOCIAL HPS - 2727	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2729	INVALIDEZ TOTAL POR ACIDENTE - WINSOCIAL HPS - 2729	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2731	SAF INDIVIDUAL SUPERLUXO - WINSOCIAL HPS - 2731	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2732	MORTE E ADT - WINSOCIAL HTS - 2732	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências

2733	MORTE POR ACIDENTE - WINSOCIAL HPS - 2733	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2734	INVALIDEZ TOTAL POR ACIDENTE - WINSOCIAL HTS - 2734	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2735	SAF INDIVIDUAL LUXO - WINSOCIAL HTS - 2735	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2736	SAF INDIVIDUAL SUPERLUXO - WINSOCIAL HTS - 2736	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2737	MORTE POR ACIDENTE - WINSOCIAL RPW - 2737	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2739	SAF FAMILIAR LUXO - WINSOCIAL - 2739	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2749	SAF FAMILIAR LUXO - WINSOCIAL DBT - 2749	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2750	SAF FAMILIAR SUPERLUXO - WINSOCIAL DBT - 2750	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2751	SAF FAMILIAR SUPERLUXO - WINSOCIAL - 2751	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2752	MORTE E ADT - WINSOCIAL BSD - 2752	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2753	MORTE POR ACIDENTE - WINSOCIAL BSD - 2753	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2754	INVALIDEZ TOTAL POR ACIDENTE - WINSOCIAL BSD - 2754	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2756	SAF INDIVIDUAL SUPERLUXO - WINSOCIAL BSD - 2756	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2757	MORTE E ADT - WINSOCIAL OTD - 2757	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2759	INVALIDEZ TOTAL POR ACIDENTE - WINSOCIAL OTD - 2759	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2761	SAF INDIVIDUAL SUPERLUXO - WINSOCIAL OTD - 2761	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2772	MORTE - LOJA DOS FUNCIONARIOS - 2772	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2773	MORTE POR ACIDENTE - LOJA DOS FUNCIONARIOS - 2773	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2774	INVALIDEZ POR ACIDENTE - LOJA DOS FUNCIONARIOS - 2774	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2780	INVALIDEZ PERMANENTE FUNCIONAL POR DOENÇA - LOJA OS FUNCIONARIOS - 2780	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2788	ASSISTÊNCIA PROTEÇÃO PET LOJA DOS FUNCIONÁRIOS - 2788	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2789	ASSISTÊNCIA AUTO - LOJA DOS FUNCIONÁRIOS - 2789	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2791	ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL - LOJA DOS FUNCIONÁRIOS - 2791	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2852	UNICRED MIGRAÇÃO DIT MÉDICOS + IPAM + MAC - 10 DIAS COMPRA DE CARÊNCIA - 2852	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2899	PECÚLIO COLETIVO POR MORTE QUANTA - 2899	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
2900	PECÚLIO POR INVALIDEZ QUANTA - 2900	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3057	SAF ESSENCIAL INDIVIDUAL - 3057	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3058	SAF ESSENCIAL FAMILIAR - 3058	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3060	SAF ESSENCIAL FAMILIAR + PAIS - 3060	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3061	SAF ESSENCIAL FAMILIAR + PAIS E SOGROS - 3061	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3062	SAF PLUS INDIVIDUAL - 3062	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências

3063	SAF PLUS FAMILIAR - 3063	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3064	SAF PLUS FAMILIAR + PAIS - 3064	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3065	SAF PLUS FAMILIAR + PAIS E SOGROS - 3065	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3066	SAF PREMIUM INDIVIDUAL - 3066	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3067	SAF PREMIUM FAMILIAR - 3067	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3068	SAF PREMIUM FAMILIAR + PAIS - 3068	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3069	SAF PREMIUM FAMILIAR + PAIS E SOGROS - 3069	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3070	SAF ESSENCIAL INDIVIDUAL - RIDER - 3070	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3071	SAF ESSENCIAL FAMILIAR - RIDER - 3071	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3072	SAF ESSENCIAL FAMILIAR + PAIS - RIDER - 3072	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3073	SAF ESSENCIAL FAMILIAR + PAIS E SOGROS - RIDER - 3073	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3074	SAF PLUS INDIVIDUAL - RIDER - 3074	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3075	SAF PLUS FAMILIAR - RIDER - 3075	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3076	SAF PLUS FAMILIAR + PAIS - RIDER - 3076	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3077	SAF PLUS FAMILIAR + PAIS E SOGROS - RIDER - 3077	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3078	SAF PREMIUM INDIVIDUAL - RIDER - 3078	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3079	SAF PREMIUM FAMILIAR - RIDER - 3079	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3080	SAF PREMIUM FAMILIAR + PAIS - RIDER - 3080	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3081	SAF PREMIUM FAMILIAR + PAIS E SOGROS - RIDER - 3081	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3082	VIDA INTEIRA - 3082	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3083	VIDA INTEIRA CÔNJUGE - 3083	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3084	PENSÃO POR MORTE - 3084	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3085	PRAZO CERTO - 3085	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3087	SAF BIOPARQUE INDIVIDUAL - 3087	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3088	SAF BIOPARQUE FAMILIAR - 3088	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3089	SAF BIOPARQUE FAMILIAR + PAIS - 3089	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3091	SAF BIOPARQUE INDIVIDUAL - RIDER - 3091	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3092	SAF BIOPARQUE FAMILIAR - RIDER - 3092	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3136	NOVO VIDACOOPI INDIVIDUAL - 3136	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3142	VIDACOOPI PLUS INDIVIDUAL - IPA MAJORADA - 3142	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3144	VIDACOOPI PLUS INDIVIDUAL - MORTE - 3144	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências

3149	NOVO VIDA CUSTEIO COOP 1 - 3149	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3150	NOVO VIDA CUSTEIO COOP 2 - 3150	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3151	NOVO VIDA CUSTEIO COOP 3 - 3151	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3152	NOVO VIDA CUSTEIO COOP - SAF - 3152	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3154	ANABB INDIVIDUAL - 3154	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3155	ANABB FAMILIAR - 3155	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3230	ACIDENTES PESSOAIS ELEV1 - 3230	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3235	VIDA 50 ELEV1 - 3235	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3236	SAÚDE ESSENCIAL ELEV1 - 3236	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3284	INVALIDEZ POR ACIDENTE MAJORADA - 3284	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3290	VIDA PLUS - 3290	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3293	VIDA SÊNIOR - 3293	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3295	VIDA ESSENCIAL - 3295	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3296	VIDA ESSENCIAL + CÔNJUGE - 3296	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3297	VIDA PLUS + CÔNJUGE - 3297	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3298	INVALIDEZ POR ACIDENTE MAJORADA + CÔNJUGE - 3298	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3300	VIDA SÊNIOR + CÔNJUGE - 3300	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3313	VIDA SUL LIFE - 3313	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3529	ASSISTENCIA INVIDA - 3529	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3536	VIVERMAIS BENEFÍCIOS - 3536	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3539	ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL - 3539	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3541	ASSISTÊNCIA AUTO - 3541	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3542	ASSISTÊNCIA PROTEÇÃO PET - 3542	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3901	ASSEGUROU COBERTURA 50K - 3901	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3902	ASSEGUROU PROTEÇÃO 100K - 3902	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3903	ASSEGUROU SEGURANÇA 250K - 3903	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
3904	ASSEGUROU DEFESA 500K - 3904	1,5	Grupo A: Vida Toda - Morte, Invalidez, SAF e Assistências
1102	PECÚLIO COLETIVO POR MORTE(1102) - 1102	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
1103	PECÚLIO COLETIVO POR INVALIDEZ(1103) - 1103	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
1598	PECULÍO POR MORTE PÚBLICO - 1598	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
1599	PECÚLIO POR INVALIDEZ PÚBLICO - 1599	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública

1687	PECÚLIO POR MORTE ATIVO NORMAL - 1687	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
1688	PECÚLIO POR INVALIDEZ - 1688	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
1689	PECÚLIO POR MORTE - 1689	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
1788	PECULIO POR MORTE TEMPORARIO - 1788	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
1789	PECÚLIO INVALIDEZ TEMPORÁRIO - 1789	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
2005	PECULIO POR MORTE 2 - 2005	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
2029	PECÚLIO POR MORTE PÚBLICO - 2029	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
2030	PECÚLIO POR INVALIDEZ PÚBLICO - 2030	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
2302	PECÚLIO POR MORTE - 2302	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
2303	PECÚLIO POR INVALIDEZ - 2303	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
2545	PECÚLIO POR MORTE - OABPREV-RJ - 2545	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
2546	PECULIO POR INVALIDEZ - OABPREV-RJ - 2546	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
2553	PECÚLIO POR INVALIDEZ PÚBLICO - 2553	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
2554	PECÚLIO POR MORTE PÚBLICO - 2554	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
2624	PECULIO POR MORTE TEMPORARIO - 2624	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
2625	PECÚLIO INVALIDEZ TEMPORÁRIO - 2625	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
2792	PECULÍO POR MORTE PÚBLICO MILITARES - 2792	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
2793	PECÚLIO POR INVALIDEZ PÚBLICO MILITARES - 2793	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
3301	PRODUTO SERVIDORES - MORTE - 3301	1,5	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
3302	PRODUTO SERVIDORES - INVALIDEZ - 3302	1,5	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
3217	COBERTURA DE MORTE - 3217	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
3218	COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE E TOTAL - 3218	1,4	Grupo B: Instituídos e Previdência Pública
1581	DIT COM LER E IPA NORMAL AAA - 1581	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2114	DIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - 150 DIÁRIAS - 2114	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2115	DIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - 200 DIÁRIAS - 2115	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2116	DIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - 250 DIÁRIAS - 2116	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2117	ADICIONAL - UTI - 2117	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2172	PCHV MÓDULO I - DIT - 2172	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2182	PCHV MÓDULO II - PCHV + DIT - 2182	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2183	PCHV MÓDULO III - MORTE + DIT - 2183	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2184	PCHV MÓDULO IV - MORTE + PCHV - 2184	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias

2185	PCHV MÓDULO V - MORTE + PCHV COMISSÁRIOS - 2185	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2186	PCHV MÓDULO VI - MORTE + PCHV + DIT - 2186	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2213	DIÁRIA POR INTERNAÇÃO HOSPITALAR - 150 DIÁRIAS - 2213	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2218	DIÁRIA POR INTERNAÇÃO HOSPITALAR - 200 DIÁRIAS - 2218	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2219	DIÁRIA POR INTERNAÇÃO HOSPITALAR - 250 DIÁRIAS - 2219	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2220	ADICIONAL - UTI - 2220	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2229	DOENÇAS GRAVES ESSENCIAL - 2229	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2230	DOENÇAS GRAVES PLUS - 2230	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2231	DOENÇAS GRAVES PREMIUM - 2231	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2232	DIT COM LER E DORT - 2232	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2246	DIT + MAC + IPAM UNICRED 10 DIAS - 2246	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2247	DIT + MAC + IPAM UNICRED 7 DIAS - 2247	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2301	CIRURGIAS - 2301	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2330	DIARIA POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA POR ACIDENTE - 2330	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2345	DOENÇAS GRAVES MASTER - 2345	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2396	DIT + MAC + IPAM 7 DIAS - 2396	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2397	DIT + MQC 7 DIAS - 2397	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2398	DIT + MAC + IPAM 10 DIAS - 2398	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2399	DIT + MQC 10 DIAS - 2399	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2400	DIT MÉDICOS + MAC + IPAM 7 DIAS - 2400	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2401	DIT MÉDICOS + MQC 7 DIAS - 2401	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2403	DIT MÉDICOS + MAC + IPA 10 DIAS - 2403	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2404	DIT MÉDICOS + MQC 10 DIAS - 2404	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2408	DIH - 150 DIÁRIAS - RIDER - 2408	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2409	DIH - 200 DIÁRIAS - RIDER - 2409	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2410	DIH - 250 DIÁRIAS - RIDER - 2410	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2411	DIH ADICIONAL UTI RIDER - 2411	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2412	DOENÇAS GRAVES ESSENCIAL - RIDER - 2412	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2413	DOENÇAS GRAVES PLUS - RIDER - 2413	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2414	DOENÇAS GRAVES PREMIUM - RIDER - 2414	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2419	DIT + MQC 7 DIAS - RIDER - 2419	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias

2420	DIT + MQC 10 DIAS - RIDER - 2420	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2421	DIT + MAC + IPAM - 7 DIAS - RIDER - 2421	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2422	DIT + MAC + IPAM 10 DIAS - RIDER - 2422	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2430	CIRURGIAS - RIDER - 2430	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2433	DIT MÉDICOS + MQC 7 DIAS - RIDER - 2433	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2434	DIT MÉDICOS + MAC + IPAM 10 DIAS - RIDER - 2434	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2435	DIT MÉDICOS + MQC 10 DIAS - RIDER - 2435	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2436	DIARIA DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA POR ACIDENTE - RIDER - 2436	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2471	BEM ESTAR MASTER MAIS SEGURA - 2471	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2481	BEM ESTAR MAIS SEGURA - DOENÇAS GRAVES ESSENCIAL - 2481	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2482	BEM ESTAR MAIS SEGURA - DOENÇAS GRAVES PLUS - 2482	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2483	BEM ESTAR MAIS SEGURA - DOENÇAS GRAVES PREMIUM - 2483	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2532	DIT MÉDICOS + MAC + IPAM 7 DIAS - RIDER - 2532	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2582	DOENÇAS GRAVES ESSENCIAL RIDER - COMPRA DE CARENÇA - 2582	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2583	DOENÇAS GRAVES PLUS RIDER - COMPRA DE CARENÇA - 2583	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2598	DOENÇAS GRAVES ESSENCIAL - COMPRA DE CARENÇA - 2598	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2599	DOENÇAS GRAVES PLUS - COMPRA DE CARENÇA - 2599	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2679	DIT MÉDICOS + IPAM + MAC - 7 DIAS - RIDER (COMPRA DE CARÊNCIA) - 2679	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2680	DIT MÉDICOS + IPAM + MAC - 10 DIAS - RIDER (COMPRA DE CARÊNCIA) - 2680	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2681	DIT MÉDICOS + MQC - 7 DIAS - RIDER (COMPRA DE CARÊNCIA) - 2681	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2683	DIT + IPAM + MAC - 7 DIAS (COMPRA DE CARÊNCIA) - 2683	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2684	DIT MÉDICOS + IPAM + MAC - 7 DIAS (COMPRA DE CARÊNCIA) - 2684	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2685	DIT MÉDICOS + IPAM + MAC - 10 DIAS (COMPRA DE CARÊNCIA) - 2685	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2686	DIT MÉDICOS + MQC - 7 DIAS (COMPRA DE CARÊNCIA) - 2686	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2687	DIT MÉDICOS + MQC - 10 DIAS (COMPRA DE CARÊNCIA) - 2687	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2688	DIT + IPAM + MAC - 10 DIAS - RIDER (COMPRA DE CARÊNCIA) - 2688	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2691	DIT + IPAM + MAC - 10 DIAS (COMPRA DE CARÊNCIA) - 2691	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2693	DIT + MQC - 10 DIAS (COMPRA DE CARÊNCIA) - 2693	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2776	DOENÇAS GRAVES ESSENCIAL - LOJA FUNCIONARIOS - 2776	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2777	DOENÇAS GRAVES PLUS - LOJA DOS FUNCIONARIOS - 2777	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2779	DOENÇAS GRAVES PREMIUM - LOJA DOS FUNCIONARIOS - 2779	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias

2781	CIRURGIAS - LOJA DOS FUNCIONÁRIOS - 2781	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2782	DIARIA POR INTERNAÇÃO HOSPITALAR 150 DIARIAS - LOJA DOS FUNCIONARIOS - 2782	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2783	DIARIA POR INTERNAÇÃO HOSPITALAR 200 DIÁRIAS - LOJA DOS FUNCIONÁRIOS - 2783	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2784	DIARIA POR INTERNAÇÃO HOSPITALAR 250 DIÁRIAS - LOJA DOS FUNCIONÁRIOS - 2784	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2785	DIARIA POR INTERNAÇÃO HOSPITALAR UTI - LOJA DOS FUNCIONÁRIOS - 2785	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2786	DOENÇAS GRAVES ESSENCIAL COMPRA DE CARÊNCIA - LOJA DOS FUNCIONÁRIOS - 2786	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
2787	DOENÇAS GRAVES PLUS COMPRA DE CARÊNCIA - LOJA DOS FUNCIONÁRIOS - 2787	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3200	REEMBOLSO DE RISCOS DE CIRURGIAS ESTÉTICAS A1-1 - 3200	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3201	REEMBOLSO DE RISCOS DE CIRURGIAS ESTÉTICAS B1-1 - 3201	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3202	REEMBOLSO DE RISCOS DE CIRURGIAS ESTÉTICAS A2-1 - 3202	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3203	REEMBOLSO DE RISCOS DE CIRURGIAS ESTÉTICAS B2-1 - 3203	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3204	REEMBOLSO DE RISCOS DE CIRURGIAS ESTÉTICAS A1-3 - 3204	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3205	REEMBOLSO DE RISCOS DE CIRURGIAS ESTÉTICAS B1-3 - 3205	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3500	DOENÇAS GRAVES ESSENCIAL - 3500	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3501	DOENÇAS GRAVES PLUS - 3501	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3503	DOENÇAS GRAVES INFANTIL - 3503	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3509	DIÁRIA POR INTERNAÇÃO HOSPITALAR + SUPORTE 150 - 3509	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3510	DIÁRIA POR INTERNAÇÃO HOSPITALAR + SUPORTE 250 - 3510	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3511	CIRURGIAS + AMPARO - 3511	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3512	DOENÇAS GRAVES ESSENCIAL RIDER - 3512	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3513	DOENÇAS GRAVES PLUS RIDER - 3513	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3514	DOENÇAS GRAVES MULTI RIDER - 3514	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3515	DOENÇAS GRAVES VITAL RIDER - 3515	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3530	CIRURGIAS + AMPARO RIDER - 3530	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3531	DOENÇAS GRAVES MULTI - 3531	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3532	DOENÇAS GRAVES VITAL - 3532	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3534	DIÁRIA POR INTERNAÇÃO HOSPITALAR + SUPORTE RIDER 150 - 3534	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
3535	DIÁRIA POR INTERNAÇÃO HOSPITALAR + SUPORTE RIDER 250 - 3535	1,3	Grupo C: DIT, DIH, UTI, DG e Cirurgias
1510	PRAZO CERTO - TERM LIFE - 1510	1,2	Grupo D: Term Life
2395	TERM LIFE - 2395	1,2	Grupo D: Term Life
3086	TERM LIFE SOB MEDIDA PAGAMENTO ÚNICO - 3086	1,2	Grupo D: Term Life
3117	TERM LIFE SOB MEDIDA - 3117	1,2	Grupo D: Term Life

2391	WHOLE LIFE - 2391	1	Grupo E: Whole Life
2392	WHOLE LIFE 10 ANOS - 2392	1	Grupo E: Whole Life
2393	WHOLE LIFE DECRESCENTE - 2393	1	Grupo E: Whole Life
2394	WHOLE LIFE DECRESCENTE 10 ANOS - 2394	1	Grupo E: Whole Life
2794	VIDA INTEIRA RESGATÁVEL - MORTE DECRESCENTE - 2794	1	Grupo E: Whole Life
2795	VIDA INTEIRA RESGATÁVEL - MORTE - 2795	1	Grupo E: Whole Life
2796	VIDA INTEIRA RESGATÁVEL - MORTE DECRESCENTE 10 ANOS - 2796	1	Grupo E: Whole Life
2797	VIDA INTEIRA RESGATÁVEL - MORTE 10 ANOS - 2797	1	Grupo E: Whole Life
2798	WHOLE LIFE - 2798	1	Grupo E: Whole Life
2799	WHOLE LIFE 10 ANOS - 2799	1	Grupo E: Whole Life
2800	WHOLE LIFE DECRESCENTE - 2800	1	Grupo E: Whole Life
2834	WHOLE LIFE DECRESCENTE 10 ANOS - 2834	1	Grupo E: Whole Life
3108	WHOLE LIFE INTEGRAL - 3108	1	Grupo E: Whole Life
3109	WHOLE LIFE INTEGRAL 10 ANOS - 3109	1	Grupo E: Whole Life
3110	WHOLE LIFE INTEGRAL PAGAMENTO ÚNICO - 3110	1	Grupo E: Whole Life
3111	WHOLE LIFE DINÂMICO - 3111	1	Grupo E: Whole Life
3112	WHOLE LIFE DINÂMICO 10 ANOS - 3112	1	Grupo E: Whole Life
3113	WHOLE LIFE DINÂMICO PAGAMENTO ÚNICO - 3113	1	Grupo E: Whole Life
3114	WHOLE LIFE SUCESSÃO - 3114	1	Grupo E: Whole Life
3115	WHOLE LIFE SUCESSÃO 10 ANOS - 3115	1	Grupo E: Whole Life
102	ICATU VG - 102	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
112	MONGERAL COTADO AP NOVO - 112	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
116	MONGERAL COTADO VG NOVO FE/IDADE AT-71 - 116	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
118	MONGERAL COTADO VG NOVO TM AT-71 - 118	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
123	MONGERAL GLOBAL AP NOVO - 123	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
124	MONGERAL GLOBAL VG NOVO - 124	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
127	MONGERAL LIVRE ESCOLHA AP NOVO - 127	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
128	MONGERAL LIVRE ESCOLHA VG NOVO - 128	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
134	VIDA EM GRUPO TM VG FLEX - 134	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
139	GLOBAL - SODEXO - 139	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
141	AUXILIO FUNERAL (VG) COM AP - 141	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
147	MONGERAL PRESTAMISTA VINCULADO TM - 147	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
148	MONGERAL PRESTAMISTA VINCULADO FE - 148	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
152	MONGERAL COTADO VG NOVO TM AT-83 - 152	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1946	VIDA EMPRESARIAL LIVRE ESCOLHA - 1946	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1947	VIDA EMPRESARIAL GLOBAL UNIFORME - 1947	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1948	VIDA EMPRESARIAL LIVRE ESCOLHA AP - 1948	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global

1949	VIDA EMPRESARIAL GLOBAL AP - 1949	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1950	MONGERAL COTADO VG TM 2012 AT83 - 1950	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1951	MONGERAL COTADO APC 2012 - 1951	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1952	MONGERAL COTADO FUNERAL TM 2012 AT83 - 1952	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1953	MONGERAL FLEX VG 2012 - 1953	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1954	MONGERAL FLEX APC 2012 - 1954	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1956	MONGERAL COTADO VG FE 2012 AT83 - 1956	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1957	MONGERAL COTADO DITA TM 2013 - 1957	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1959	MONGERAL COTADO APP 2013 - 1959	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1962	MONGERAL COTADO DIT TM 2013 - 1962	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1964	MONGERAL COTADO FUNERAL FE 2012 AT83 - 1964	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1967	MONGERAL DG TM - 1967	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1971	MONGERAL COTADO MORTE PCHV 2015 - 1971	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1974	MONGERAL COTADO IPA 2016 - 1974	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1975	MONGERAL COTADO INVALIDEZ FE 2017 - 1975	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1977	MONGERAL COTADO DIT COM LER DORT E HÉRNIAIS 2016 - 1977	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1978	MONGERAL COTADO DIT SEM LER DORT E HÉRNIAIS 2016 - 1978	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1979	MONGERAL COTADO APC FE 2012 - 1979	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1981	MONGERAL COTADO DG FE - 1981	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1982	MONGERAL COTADO DG PLUS 2016 - 1982	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1984	MONGERAL COTADO DIH FE - 1984	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1985	MONGERAL PRESTAMISTA CAPITAL FIXO TM - 1985	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1986	MONGERAL PRESTAMISTA CAPITAL VARIÁVEL TM - 1986	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1987	MONGERAL PRESTAMISTA CAPITAL FIXO FE - 1987	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1989	MONGERAL PRESTAMISTA CAPITAL FIXO TM - 1989	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1990	MONGERAL PRESTAMISTA CAPITAL FIXO AP TM - 1990	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1992	MONGERAL PRESTAMISTA CAPITAL FIXO TM - 1992	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1994	MAG COTADO COOPERADO PROTEGIDO - 1994	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1995	MAG PRESTAMISTA CAPITAL FIXO AP TM - 1995	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1996	MAG - PROTEÇÃO ESTUDANTE - 1996	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1998	MAG AUXÍLIO FUNERAL COMPLEMENTAR FAMILIAR - 1998	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global

1999	MAG CIRURGIAS - 1999	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
2037	VIDA EMPRESARIAL GLOBAL UNIFORME - 2037	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
2038	VIDA EMPRESARIAL GLOBAL UNIFORME AP - 2038	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3006	MAG PROTEÇÃO EDUCAÇÃO - 3006	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3007	MAG PROJETO MEMBRO PAGANTE ILMAG - 3007	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3009	MAG COTADO COOPERADO PROTEGIDO - VG - 3009	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3012	MAG TRABALHADOR - 3012	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3032	MAG PROTEÇÃO ESTUDANTE PEPER - 3032	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3033	MAG TRABALHADOR COTADO - 3033	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3034	MAG ATLETAS FE - 3034	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3035	MAG COTADO DIT ESPECIAL FE 2023 - 3035	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3037	AP EVENTOS - PRAZO CURTO - 3037	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3048	MONGERAL COTADO VG FE - CIRURGIAS E DG - INVIDA - 3048	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3051	MAG COMPLICAÇÕES CIRURGICAS - INTERNAÇÃO UTI - 3051	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3052	MAG COMPLICAÇÕES CIRURGICAS - INTERNAÇÃO HOSPITALAR + UTI - 3052	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3053	MONGERAL COTADO AP TM - INVIDA - 3053	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3054	MAG AP - SORTEIO ENVIO ANTECIPADO - 3054	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3095	MAG COMPLICAÇÕES CIRÚRGICAS REEMBOLSO DAS DESPESAS MÉDICAS - 3095	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3213	MAG AUXÍLIO FUNERAL PADRÃO E COMPLEMENTAR FAMILIAR - 3213	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3214	MAG COTADO MACVC - 3214	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3311	MAG PRESTAMISTA VINCULADO AP TM - 3311	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
3314	MAG TRABALHADOR AP COTADO TM - 3314	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
906	SAF INDIVIDUAL 3500 - 906	1,1	Grupo F: Empresarial, Cotado, Flex e Global
1800	VIDA TODA PGBL - 1800	0,04	Grupo G: Acumulação
1801	VIDA TODA VGBL - 1801	0,04	Grupo G: Acumulação
1802	PRIVATE SOLUTIONS PGBL - 1802	0,04	Grupo G: Acumulação
1803	PRIVATE SOLUTIONS VGBL - 1803	0,04	Grupo G: Acumulação
1808	PGBL PRIVATE - 1808	0,04	Grupo G: Acumulação
1809	VGBL PRIVATE - 1809	0,04	Grupo G: Acumulação
1810	PGBL PRIVATE TOP - 1810	0,04	Grupo G: Acumulação
1811	VGBL PRIVATE TOP - 1811	0,04	Grupo G: Acumulação
1812	PGBL PRIVATE FREE - 1812	0,04	Grupo G: Acumulação
1813	VGBL PRIVATE FREE - 1813	0,04	Grupo G: Acumulação
1826	PGBL CORPORATE MERCANTIL CONTRIBUINTE - 1826	0,04	Grupo G: Acumulação
2298	PGBL ESPECIAL - 2298	0,04	Grupo G: Acumulação

2299	VGBL ESPECIAL - 2299	0,04	Grupo G: Acumulação
------	----------------------	------	---------------------



Austrália

MAG